

Recebido em  
30/08/2013  
[assinatura]



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**Lei nº 520/2013, em 28 de agosto de 2013.**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial na Lei Orçamentária Anual vigente, a seguinte Dotação Orçamentária dentro da funcional programática abaixo:

Órgão 15 – Secretaria Municipal de Esporte;

Unidade Orçamentária: 0019 – Secretaria Municipal de Esporte;

Função: 27 – Desporto e Lazer;

Sub-Função: 813 – Lazer

Programa: 0012 – Desenvolvimento das práticas esportivas e recreativas;

Atividade: 2049 – Patrocínio e Incentivo ao Esporte Amador;

3.3.9.0.4.1 – Contribuições ..... R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito adicional especial objeto do artigo anterior, ficam assegurados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 1041 – Ampliação do estádio, elemento de despesa – 449051 – Obras e Instalações, do orçamento em vigor, no quantitativo igual ao da dotação criada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 28 de agosto de 2013.

  
CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA CANUTO  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 520/2013, de 28 de agosto de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de agosto de 2013.

  
Patrícia Henrique Rocha  
Secretária Municipal de Administração